SENTENÇA

Processo Digital n°: **0007206-26.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqüente: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO

Executado: Diego Luciano Ribeiro Coelho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 A ausência de manifestação por parte da exequente induz crer que a obrigação foi cumprida. JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- $2-{\rm Ficam\ levantadas\ eventuais\ penhoras\ realizadas,\ liberando-se\ desde\ logo}$ os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 27 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA